



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 16 de Setembro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 825

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.491 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para a rede municipal de saúde.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.835/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para a rede municipal de saúde, com a seguinte

classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.0000 - Aquis Equip Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 - 02.300.030 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.492 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.836/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),

destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete e Dependências
(021) 3.1.90.16.00-01.110.000-Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 20.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria
(037) 3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 - Manutenção do SERM
(266) 3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 - Manutenção da Secretaria
(308) 3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(024) 3.3.90.36.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 20.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria
(034) 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 - Manutenção do SERM
(263) 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 30.000,00
(265) 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Desp. Variáveis - P. Civil.....R\$ 30.000,00
(268) 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 - Manutenção da Secretaria
(310) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.207 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.487, de 06 de setembro de 2017, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.487, de 06 de setembro de 2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente
(016) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 45.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2075.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
(007) 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2078.0000 - Serviços de Consultoria
(010) 3.3.90.35.00-01.110.000 - Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
01.031.0009.2083.0000 - Concurso Público
(015) 3.3.90.39.00-01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00
01.031.0009.2491.0000 - Publicidade e Propaganda
(017) 3.3.90.39.00-01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.208
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.488, de 06 de setembro de 2017, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.488, de 06 de setembro de 2017, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
(138) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(145)3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(117) 3.3.90.39.00 – 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00
(118) 3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.209
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.489, de 06 de setembro de 2017, destinado a suprir despesa com o Programa Criança Feliz, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.489, de 06 de setembro de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à realização do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança Feliz
3.3.90.36.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

020902 UNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança Feliz
(455) 3.3.90.39.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.210
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.490, de 06 de setembro de 2017, destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para a rede municipal de saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.490, de 06 de setembro de 2017, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para a rede municipal de saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.0000 – Aquis Equip Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.211
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.492, de 06 de setembro de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.492, de 06 de setembro de 2017, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete e Dependências
(021) 3.1.90.16.00–01.110.000–Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(037) 3.3.90.39.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(266) 3.3.90.30.00–01.110.000–Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(308) 3.3.90.36.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(024) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(034) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(263) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(265) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(268) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(310) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

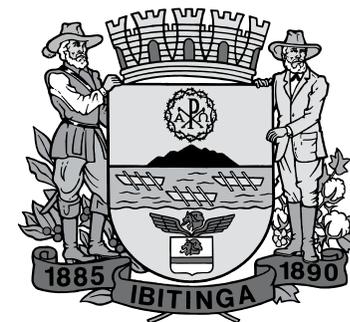
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.044
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3 e LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-X, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a A. C. Z., matrícula nº 3796, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

infrações disciplinares conforme documento datado em 22/08/2017, devidamente relatados nos autos nº 5.464/2017, de 22/08/2017, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90), bem como determinar o afastamento preventivo do servidor municipal supracitado, do emprego que ocupa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada, nos termos do artigo 119 da Lei nº 1706/1990.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.041
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. SANDERLEY MARTENUCCI, RG nº 18.681.294-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.042
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 01/09/2017, o Sr. DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, Escriturário, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Escriturário, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.043
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. LIZANDRA ZUCCHI CARROZE VILELA, RG nº 17.742.292-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos, constante da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, com efeito retroativo a partir de 01/09/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por Lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.045
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI, RG nº 41.721.315-3, ocupante do cargo de Tesoureiro, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Gestão Bancária e Pagamentos, constante da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, com efeito retroativo a partir de 01/09/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por Lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.046
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 11/09/17, o Sr. MARIEL DOS SANTOS MORALES, RG nº 46.842.391-6, para o cargo de Coordenador de Sinalização Viária, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.047
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir, a partir desta data, o Sr. RENATO LUIS MOCHI ANTUNES, RG nº 46.200.030-8, da função de Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga, para o qual foi designado por Portaria nº 12.874, de 02 de março de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.048
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Sr. DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, como Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

CONTRATO Nº 114/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PASS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Objeto: coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e fornecimento de contêineres. Valor total: R\$ 661.464,00. Vigência: a partir da emissão da ordem para início dos serviços por 180 dias. Ibitinga, 01 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Diesel S10" R\$ 3,06 o litro. Mantêm-se os itens,

valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 11 de setembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 – Abertura: A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA RURAL DOMINGOS FONSECA – IBG 356. Encerramento: 04 de outubro de 2017, às 09h30min. Valor teto: R\$ 693.039,40. A vistoria é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 12 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Habitação

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ibitinga/SP; CNPJ 45.321.460/0001-50 Operação 0318587-13/2010 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Condomínio Residencial Ibitinga III, localizado à Rua Pureza Simões Caldas s/nº, no Município de Ibitinga/SP, no valor de R\$ 188.925,69, com vigência de 09/03/2015 a 09/03/2018, firmado em 04/09/2017 assinado por Fabiana Fabrício de Oliveira e Cristina Maria Kalil Arantes.

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ibitinga/SP; CNPJ 45.321.460/0001-50

Operação 0397252-32/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Santo Expedito, localizado à Rua 11 com LGB 020, no Município de Ibitinga/SP, no valor de R\$ 437.646,00, com vigência de 22/12/2015 a 22/03/2018, firmado em 04/09/2017 assinado por Fabiana Fabrício de Oliveira e Cristina Maria Kalil Arantes.

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1579
Ibitinga, 05 de setembro 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Concurso Público nº 002/2014 para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, homologado dia 15/01/2015, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
WILLIAN PAULO VIANA DE BRITTO

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 011/2017 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017. A Presente Licitação tem como escopo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM REPAROS, CONSERTOS E RESSARCIMENTOS, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento 28 de setembro de 2017 às 09h e 30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, ou pelo site para informações www.saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2017 – Reabertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a alteração da data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017, tendo em vista a ocorrência de alguns problemas referentes a plataforma digital. A Presente Licitação tem como escopo as aquisições futuras e parceladas de material de consumo, classificado como EPI – Equipamento de Proteção Individual a ser utilizado pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência. O encerramento se realizará no dia 28 de setembro de 2017 às 13:30h na plataforma <http://www.comprasnet.gov.br> UASG: 926727. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações www.saaeibitinga.sp.gov.br, pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br ou pela plataforma <http://www.comprasnet.gov.br> na UASG: 926727.

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, torna público que face ao apurado no Pregão Presencial nº 009/17, que tinha como objetivo a aquisição de materiais de construção utilizados nos serviços da Autarquia, conforme Edital, no uso de suas atribuições e nos termos do Pregoeiro comunicamos que o presente certame foi considerado DESERTO.

2. Publique-se
3. Cumpra-se

Ibitinga, 13 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Portaria nº033/2017

O diretor superintendente no uso das suas atribuições resolve atribuir ao senhor Luis Adolfo Siervi, técnico responsável admitido em 01 de Março de 2004 através de concurso público 01/2003, como responsável direto da ETA- Estação de Tratamento

de Água, tendo o mesmo amplos poderes sobre todos funcionários que ocupam aquele local de trabalho e também podendo determinar o acesso e a permanência de pessoas no local. O mesmo poderá readequar as escalas e turnos de trabalho dos funcionários conforme necessidade.

Ibitinga 15 e Setembro de 2017

Luz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

PORTARIA DE Nº 32 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Contratação de Cargo em Comissão

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Admitir por meio desta Portaria o Senhor Edilson Madeira dos Santos, portador da CTPS nº 00076013 Série 00015 – SP - a partir do dia 18/09/2017 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Monitoramento desta Autarquia, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Ibitinga, 14 de setembro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 20 de setembro de 2017, às 08h00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

PAUTA:-

- 1 - "INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"
- 2 - "INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE VETORES REFERENTE AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI"
- 3 - "APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA UPA E AMBULATÓRIO DA SANTA CASA"

Ibitinga/SP, 14 de Setembro de 2017.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

PORTARIA Nº 654 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor José Gentil Chies, portador do RG. nº 9.605.389-6, CPF nº 005.756.168-06, para responder pelo setor de contabilidade da Autarquia, em substituição a Senhora Maria Cecília Boldrim Zito Varesque, RG Nº 41.652.634-2, CPF nº 330.058.028-50, por motivo de licença maternidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017, pelo período que perdurar a licença da substituída.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 31 de Agosto de 2.017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente



SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 0009/2017;
 Tipo de Contrato – Pagamento;
 Fundamento Legal – Dispensa;
 Fornecedor – Rafael Bonini Segurança Eletrônica ME;
 Valor total – R\$ 600,00;
 Tipo – Fornecimento de Serviço;
 Vigência do Contrato – 01/09/2017 a 31/08/2018;
 Objeto Resumido – Contrato de prestação de monitoramento eletrônico;
 Objetivo – Monitorar as dependências da FAIBI e da FEMIB.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 05 de outubro de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 148/2017 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 / 2021.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

WINDSON PINHEIRO
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Processo Licitatório, CONVITE Nº. 12/2017, do tipo menor preço por item, para compra de Equipamentos de Informática, (Computadores Desktop, Monitor 28 Polegadas Ultra Hd 4k, Scanner de Folhas e Impressoras Laser Multifuncional Coloridas).

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 25 de setembro de 2017, até as 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15:00 (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, site <http://www.camaraibitinga.sp.gov.br/licitacoes> ou pelos telefones nº. (16)3352-7840 - (16) 3342-1503.

Ibitinga, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Processo Licitatório, CONVITE Nº. 13/2017, do tipo menor preço por item, para compra de Equipamentos de monitoramento, para serem instalados nas dependências do Poder Legislativo.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 26 de setembro de 2017, até as 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15:00 (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.camaraibitinga.sp.gov.br/prestacaodecontas/compras. ou pelos telefones nº. (16)3352-7840 - (16) 3342-1503.

Ibitinga, 13 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 20 de setembro de 2017, às 18 horas, no Plenário da

Câmara Municipal, para discussão de Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município, sendo eles:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 242/2017 - ALTERA O PLANO PLURIANUAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013;

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 243/2017 ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016;

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2017 - QUE ALTERA PROGRAMA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017;

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 255/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016;

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 259/2017 – ALTERA O PLANO PLURIANUAL – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013;

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 260/2017 - ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de setembro de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis o PROJETO DE LEI Nº 248/2017 – que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018 – 2021 e dá outras providências, com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 248/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021, e dá outras providências.

Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os

programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos, e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas os programas de duração continuada, na forma dos anexos de I a V, que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§ 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I. Programa - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Indicadores - unidades de medida, que verificam quanto do resultado foi alcançado;

III. Justificativa - a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV. Objetivos - os resultados que se pretendem alcançar com a realização das ações governamentais;

V. Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais, com vistas à execução dos programas;

VI. Produto - os bens e serviços produzidos em cada ação governamental, na execução do programa;

VII. Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º. Os programas referidos no artigo 1º, apresentados segundo os padrões da Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. A exclusão, alteração ou inclusão de programas são iniciativas do Chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitarem alteração na lei orçamentária anual.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimadas de receita.

Art. 6º. Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 7º. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas desta Lei, quando elaboradas as anuais diretrizes orçamentárias.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga,

O referido está à disposição da população ibitinguense e Vereadores, aberto para análise através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br ou pessoalmente junto à sede do Poder Legislativo, na Av. Victor Maida 563 – Centro – Ibitinga-SP.

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

COMUNICADO:

Informamos que no período de 18 DE SETEMBRO (a partir das 16h) a 19 DE SETEMBRO (até as 8h), o Servidor da Prefeitura Municipal passará por reparos e atualizações de segurança.

Por esse motivo, o procedimento para emissão de Nota Fiscal ficará indisponível no sistema.

Contamos com a compreensão de todos!
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segunda-feira, 18 de Setembro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei de adequação do PPA do quadriênio 2013-2017;
- Projeto de Lei de adequação e alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para o Executivo;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para o SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde;

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



| | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|
| LIXO | • Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios. | • Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens vazias, potes, latas, copos, garrafas vazias etc. | • Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana. |
| PLANTAS E JARDINS | • Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta. | • Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana. | • Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana. |
| CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES | • Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje. | • Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas. | • Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa abrigada. |
| TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA | • Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água. | • Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água. | • Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc. |